

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 17.12.2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/011/675/2016 E PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-320001/003236/2020 - O Controlador Geral do Estado, no uso da competência atribuída no artigo 13 da Lei Estadual nº 7.989/2018, conforme já foi devidamente esclarecido no Processo nº SEI-32/001/012443/2019, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar Irregularidades em face do servidor FRANKLIN SOLDATI, Identidade Funcional nº 50238280, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 263/270), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 274/277), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 279/280.

Id: 2290466

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 17.12.2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/012/2901/2017 E Nº SEI 320001/003236/2020 - O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência atribuída no artigo 13 da Lei Estadual nº 7.989/2018, conforme já foi devidamente esclarecido no Processo nº SEI-32/001/012443/2019, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de DALMO LATINI ESCAMILHA, Identidade Funcional nº 50364081, Professor Docente I, Nível C, referência 03, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 80/83), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 94/96), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 99/101, considerando as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2290469

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
DE 18.12.2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/001/4436/2014 / SEI-320001/003236/2020. O Controlador Geral do Estado, no uso da competência atribuída no artigo 13 da Lei Estadual nº 7.989/2018, conforme já foi devidamente esclarecido no Processo SEI-32/001/012443/2019, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar Irregularidades em face de JANETE RIBEIRO FERREIRA, Identidade Funcional nº 36712248, Professor Docente I, Nível D, referência 07, Matrícula 848009-7, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 254/261), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 266/268), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 270/271.

Id: 2290475

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
DE 18.12.2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/005/2382/2013 / SEI-320001/003236/2020 - O Controlador Geral do Estado, no uso da competência atribuída no artigo 13 da Lei Estadual nº 7.989/2018, conforme já foi devidamente esclarecido no Processo nº SEI-32/001/012443/2019, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar Irregularidades em face de ELIAS FRANCISCO DE FREITAS, Identidade Funcional nº 33631069, Professor Docente I, Nível D, referência 06, Matrícula 845009-0, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 258/266), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 269/272), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 275/276.

Id: 2290470

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 18.12.2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/007/617/2017 E PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI 320001/003236/2020. O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência atribuída no artigo 13 da Lei Estadual nº 7.989/2018, conforme já foi devidamente esclarecido no Processo nº SEI-32/001/012443/2019, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar Irregularidades em face da servidora GLORIA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA, Identidade Funcional nº 34739661, Professor Docente II, Nível A, Referência 05, matrícula nº 50231331, vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 126/132), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 135/137), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 140/141.

Id: 2290472

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 18.12.2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/010/1076/2014 E PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-320001/003236/2020. O Controlador Geral do Estado, no uso da competência atribuída no artigo 13 da Lei Estadual nº 7.989/2018, conforme já foi devidamente esclarecido no Processo nº SEI-32/001/012443/2019, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de CLAUDIO BARCELOS MORAES AMARAL, Identidade Funcional nº 41943430, Professor Docente I, Nível C, referência 03, Matrícula nº 962323-2, Vínculo 3, e Professor Docente I, Nível C, referência 03, Matrícula nº 973154-8, Vínculo 5 do processo em apenso nº E-03/010/00766/2014, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 189/192), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 198/200), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 203/204, considerando as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2290467

Procuradoria Geral do Estado**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 31.12.2020**

PROC. Nº SEI-140001/097199/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, em favor dos Professores do Curso Lei Geral de Proteção de Dados: teoria e prática, no valor total de R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais), nos termos da autorização da Procuradora-Assistente do CE-JUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2290421

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**Secretaria de Estado da Casa Civil****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EDITAL**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, com sede na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Anexo II, Laranjeiras, Rio de Janeiro, através da COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica da licitação para a contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de Agências de Publicidade e Propaganda conforme o processo administrativo SEI nº E-12/207/694/2019, regida pelo artigo 10 e seguintes da Lei nº 12.232/10 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com as seguintes características:

1. OBJETO

1.1. Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação tendo como objeto a contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de Agências de Publicidade e Propaganda, em consonância aos preceitos contidos no artigo 10 e seguintes da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORARIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 14h00 min. do dia 19 de janeiro de 2021, na Rua Pinheiro Machado s/nº, Palácio Guanabara, Anexo II, Sexto andar, Superintendência de Publicidade, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ ;

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF;

2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;

2.4. O presente Edital pode ser obtido gratuitamente através da Internet no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br ou www.casacivil.rj.gov.br;

2.5. Alternativamente, o presente edital poderá ser retirado na Rua Pinheiro Machado s/nº, Palácio Guanabara, Anexo II, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h;

2.6. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanharem o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site www.compras.rj.gov.br ou www.casacivil.rj.gov.br;

2.7. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública referida no item 2.1 supra, preferencialmente através do telefone (21)XXXX, www.compras.rj.gov.br ou www.casacivil.rj.gov.br.

**3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO
3.1 COM VÍNCULO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ORDEM	NOME	FORMAÇÃO/ATUAÇÃO
01	Ana Luiza Gomes da Silva	Comunicação Social
02	Fernanda Moreno de Oliveira Franco	Publicidade
03	Carla Velho Azevedo	Publicidade
04	Beatriz Marcolino Ayres	Publicidade
05	Igor Domingues Marques da Silva	Comunicação Social
06	Carolina Nóbrega Gomes Pereira	Desenho Industrial

3.2. SEM VÍNCULO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORDEM	NOME	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO
01	Cristiane Larangeira Cerqueira	Jornalismo/ALERJ
02	Flavia Duarte Pereira	Jornalismo/ALERJ
03	Marco André Pereira de Senna Santos	Jornalismo/ALERJ

4. IMPUGNAÇÃO

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação à que se refere o item 3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei nº 12.232/10;

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão;

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, na Rua Pinheiro Machado s/nº, Palácio Guanabara, Anexo II, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, no Protocolo da Casa Civil, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será processado pela Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em papel na forma de cédulas, de idêntico tamanho e forma, sendo alocado um nome na cédula para cada profissional;

5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão Permanente para Processamento e Julgamento da Licitação reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada cédula branca não preenchida em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

5.2.3. Cada cédula será inserida em uma urna, envelope de papel do tipo pardo ou plástico opaco, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, exercer a fiscalização através de vistoria dos materiais que serão utilizados mediante solicitação a Comissão Permanente de Fiscalização;

5.3. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2. O presente edital permanecerá com vista franqueada aos interessados na Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, durante o horário normal de expediente;

6.3. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

6.4. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Id: 2290608

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: 1º Termo De Apostilamento Ao Contrato nº 01/2020.
FUNDAMENTO: Art. 81, § 7º da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.

PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

OBJETO: Fica apostilado que o valor constante no ANEXO I do CONTRATO nº 01/2020 será atualizado de acordo com a Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, e da Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, que se referem ao salário mínimo nacional, passando seu valor, acrescido de 50%, ao total de R\$ 1.558,50 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e R\$ 1.567,50 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), respectivamente.

VALOR CONTRATUAL: A atualização que motiva o presente termo de apostilamento totaliza o montante de R\$ 282.015,00 (duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) ao ano, representando 49% do valor total do Contrato nº 01/2020 - R\$ 567.513,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e treze reais) -, não havendo atualização de seu valor estimado.

DATA ASSINATURA: 23/12/2020.

PROCESSO SEI Nº E-12/079/197/2020.

Id: 2290430

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23/12/2020
PÁGINA 44 - 1ª COLUNA

EXTRATO TERMO

Onde se lê:

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 14/2014.

Leia-se:

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 14/2019.

Id: 2290431

Secretaria de Estado de Fazenda**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 072/2020. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a Empresa TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE GUARDA EXTERNA, ARQUIVAMENTO, DESARQUIVAMENTO, TRANSFERÊNCIA E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS PERTENCENTES AO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 707.543,50 (setecentos e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2020. **NOTA DE EMPENHO:** 2020NE00763. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº. 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040161/006120/2020.**

Id: 2290410

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AGERIO/ADM Nº 003/2016. **PARTES:** Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e CARRILEE RIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e sistema de exaustão. **VALOR:** R\$ 3.727,92. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2020. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-11/002/2121/2015 (versão eletrônica SEI-220009/000723/2020).

Id: 2290443

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

SR. RENATO ZIMERFELD

ESPÓLIO DE JACOB ZIMERFELD
(CPF: 074.825.267-30)
Ref. Processo nº SEI-220011/000944/2020 e 00-2020/159286-0

SRA. VANIA OLIVEIRA DE SOUZA

(CPF: 107.512.527-89)
Ref. Processo nº SEI-220011/000944/2020 e 00-2020/159286-0

SR. ERCHIL ZIMERFELD

(CPF: 060.269.407-82)
Ref. Processo nº SEI-220011/000944/2020 e 00-2020/159286-0

MULTIATIVA EMPRENDIMENTOS LTDA-MEº

(NIRE: 33.2.0176872-8)
Ref. Processo nº SEI-220011/000944/2020 e 00-2020/159286-0

Id: 2290338

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

SR. JOSE LUIZ COELHO RANGEL

(CPF: 384.735.507-49)
Ref. Processo: SEI-220011/001581/2020 e 00-2020/254006-5

Id: 2290339

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez)